



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOCÃO/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VIII - Edição Nº 1108 - Tabocão, Estado do Tocantins, 29 de Abril de 2024

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI Nº 008/2024-TABOCÃO/TO, 05 DE ABRIL DE 2024.-DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), INCENTIVO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, faz saber que o povo de Tabocão, através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Tabocão, Estado do Tocantins aprovam e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), a título de incentivo profissional, a parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional (IFA), recebido anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015, na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, e no Art. 9º C, §4º da lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, visando reconhecer e estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento de políticas afetadas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemia.

§1º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano de forma integral no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

§2º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e os Agentes de Combate às Endemias (ACE), que se encontre em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva nas atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade, conforme suas atribuições profissionais.

Art. 2º O Incentivo Financeiro Adicional será pago em conformidade com o valor estabelecido como Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

§1º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastados e/

ou licenciados.

a) Desvio de função - São origens dos desvios de função: transferência de Unidade/Órgão, transferência interna entre área/setor, situações resultantes de readaptação de função por laudo médico;

b) Afastamentos e/ou Licenciados - Todos os afastamentos e licenças, exceto licença maternidade, férias e auxílio doença inferior a 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º O valor do incentivo será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde e de acordo com o repasse efetivado ao município.

Art. 4º Os valores indicados serão repassados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE)), no mês subsequente ao recebimento dos recursos do Governo Federal — Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Os recursos mencionados nesta lei somente serão devidos e repassados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando automaticamente a obrigação da municipalidade em caso de cessação de repasse do incentivo pelo Governo Federal.

Art. 5º O valor repassado por meio desta lei não se incorporará aos vencimentos dos Agentes beneficiados, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO A ADESSÃO A ATA DE REGISTRO Nº

03/2024

PROCESSO Nº 174/2024

ADESSÃO A ATA DE REGISTRO Nº 03/2024

Contratante: Prefeitura Municipal De Tabocão/TO.

Contratada: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50.

Objeto: contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de manutenção preventiva e corretiva de veículos deste Município em rede de estabelecimentos credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de



gerenciamento integrado, com tecnologia de cartão eletrônico do tipo smart (alternativa/facultativa), treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Município de Tabocão - TO através de Processo Administrativo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2023 da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, Processo Administrativo nº 569/2023.

Valor: R\$ 1.228.492,50 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Signatários: Wagner Teixeira De Farias

Antonio Rodrigues De Faria

Data de Assinatura: 26/04/2024. Vigência: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	DADOS	VALORES
1	Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores deste Município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, com tecnologia de cartão eletrônico do tipo smart (alternativa/facultativa.), treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Município de Tabocão - TO	FROTA AUTAL: 87	1.318.100,00
	Projeção despesas anuais (peças e mão de obra) *:		-7,50%
	Projeção de Despesas Anuais (Taxa de Administração):		-7,50%

Projeção despesas anuais (peças e mão de obra) *:
1.318.100,00

Projeção de Despesas Anuais (Taxa de Administração): -7,50%

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito Municipal de Tabocão

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 174/2024 MUNICÍPIO DE

TABOCÃO/TO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

03/2024

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2023 da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, Processo Administrativo nº 569/2023, destinados a SEC.DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de TABOCÃO/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: PROCESSO Nº 57/2023 MUNICÍPIO DE TABOCÃO/TO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 03/2024. VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, estabelecida em AV. VITORIA REGIA, 0, - CENTRO, TABOCÃO - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados: LOTE/ ITEM DESCRIÇÃO ITEM/ OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT. VALOR TOTAL 01/01 CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS 1,0000 SV 1.228.492,50 TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 1.228.492,50 TOTAL DO CERTAME R\$ 1.228.492,5000 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Data Da Assinatura: 26/04/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	DADOS	VALORES
1	Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores deste Município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, com tecnologia de cartão eletrônico do tipo smart (alternativa/facultativa.), treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Município de Tabocão - TO	FROTA AUTAL: 87	1.318.100,00
	Projeção despesas anuais (peças e mão de obra) *:		-7,50%
	Projeção de Despesas Anuais (Taxa de Administração):		-7,50%

1.318.100,00

Projeção de Despesas Anuais (Taxa de Administração): -7,50%

Projeção despesas anuais (peças e mão de obra) *:

1.318.100,00

Projeção de Despesas Anuais (Taxa de Administração): -7,50%

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito Municipal de Tabocão



Diário Oficial Eletrônico
do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração
Editado pela Secretaria de Administração

